



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. D^a Evarista de Castro Ferreira n^o 360, Centro, Miracatu/SP CEP: 11850-000
Telefone: (13) 3847-7000 ramal 218

CONTRATO N^o 128/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO N^o 034/2018 - PROCESSO N^o 257/2018

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, com sede a Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu – SP – CEP 11850-000 inscrita no CNPJ 46.583.654/0001-96, doravante denominada simplesmente como **LOCATÁRIA** neste ato devidamente representada pelo Sr. Prefeito Municipal **EZIGOMAR PESSOA JUNIOR**, e de outro lado a empresa **JULIANO FURTADO RIBEIRO – ME** devidamente inscrita no CNPJ sob n^o 06.310.824/0001-44, com sede a rua Gersoni Napoli n^o 33, centro, Registro/SP, representado por seu proprietário Sr. Juliano Furtado Ribeiro, portador da cédula de identidade RG n^o 27.293.692, inscrito no CPF sob n^o 272.900.138-75, doravante denominado **LOCADOR**, celebram entre o presente contrato de locação de Palco, Sonorização e Banheiros Químicos, conforme consta no Processo Administrativo n^o 257/2018, Dispensa de Licitação n^o 34/2018, regendo-se pela Lei Federal n^o 8.666/93, artigo 24, inciso II, mediante as seguintes cláusulas e condições;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a locação do Palco, Sonorização e Banheiros Químicos para fins de utilização pelo Departamento Municipal de Educação na realização do Desfile Cívico em comemoração ao 80^o Aniversário de Emancipação político-administrativa do município de Miracatu/SP, que está previsto para acontecer no dia 30 de novembro de 2018 à partir das 09:00 hs no local denominado Praça da Bandeira, s/n^o Centro, Miracatu.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente contrato terá início na data de **28/11/2018** e término em **02/12/2018**, tendo em vista que é necessário a montagem e desmontagem das estruturas do palco, sonorização e banheiros químicos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor global da locação do palco, sonorização e banheiros químicos é de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato ocorrerão por conta do seguinte recurso financeiro:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. D^a Evarista de Castro Ferreira nº 360, Centro, Miracatu/SP CEP: 11850-000
Telefone: (13) 3847-7000 ramal 218

Nota de Reserva nº 1474

Ficha: 245

Destinação de Recurso: 01.220.0000

Classificação Econômica: 3.3.90.39.99

Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até o 30 (trigésimo) dia após a data da emissão da Nota Fiscal, através de depósito bancário na conta jurídica da empresa: Conta 13000378 – 7, Agência 4564, Banco Santander.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

Caberá à LOCATÁRIA entregar a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica das estruturas montadas no evento, conforme legislação pertinente.

Caberá à LOCATÁRIA toda a responsabilidade pela montagem e desmontagem das estruturas montadas para o evento, sob suas expensas.

Caberá à LOCATÁRIA garantir a segurança dos profissionais utilizados na montagem e desmontagem das estruturas montadas para o evento, sob suas expensas

Caberá à LOCATÁRIA todos os custos operacionais como transporte, estadia, alimentação, encargos sociais, etc., para execução integral dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

O LOCADOR reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, previstos no art. 77 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido:

- a. Findo o prazo de locação;
- b. Nos casos elencados no art. 77 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

As partes sujeitam-se às sanções estabelecidas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Av. D^ª Evarista de Castro Ferreira n^º 360, Centro, Miracatu/SP CEP: 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 ramal 218

Fica eleito o Foro da Comarca de Miracatu para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo:

Prefeitura Municipal de Miracatu/SP, 28 de Novembro de 2018.

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO FURTADO RIBEIRO – ME
CNPJ: 06.310.824/0001-44
LOCADOR

JAIR BEZZERA DA SILVA
Diretor do Departamento Municipal de Educação
Gestor do Contrato

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome: _____

RG n^º _____

2. _____

Nome: _____

RG n^º _____